



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NºP216843/2021

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 15822.319000/1210-17, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
MISNISTÉRIO DA SAÚDE – Nº DA PROPOSTA: 15822.319000/1210-17
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Recebimento das propostas até: 15/03/2022 À 23/03/2022 ÀS 14:00 HORAS.
Início da sessão de disputa de preços: 23/03/2022 ÀS 14:20 HORAS.
Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações.
Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis através do e-mail: licitacao@ibiuna.sp.gov.br.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Ibiúna adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1 – PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização do Prefeito **Sr. Paulo Kenji Sasaki**, acha-se aberta, nesta Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, a arçoqual será regida pelas Leis Federais nº.s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais nº. 1308 de 19 de Janeiro de 2007 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

A sessão, por via eletrônica, será realizada às **14:20 horas do dia 23 de março de 2022**, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço www.comprasbr.com.br.

2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO - I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO - II	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;
ANEXO - III	MODELO DE DECLARAÇÕES;
ANEXO - IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO - V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO - VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
ANEXO - VII	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO - VIII	MINUTA DO CONTRATO

3. DO OBJETO

3.1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 15822.319000/1210-17, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem as exigências deste Edital.

4.1.1 Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

4.1.2 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);
- b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Ibiúna (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página www.comprasbr.com.br.

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “**MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO**”, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fornecedor/>.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de id

5.4. entificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.5. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, www.comprasbr.com.br/, ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303- 2702**.

5.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Ibiúna responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

5.7. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do **Compras BR – Portal de Licitações**.

7.1.1. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a emissão da respectiva fatura.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

7.1.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

7.1.3.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: licitacao@ibiuna.sp.gov.br dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.1.4. Deverão constar ainda da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta - corrente.

8. HABILITAÇÃO

8.3.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;
- d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;
- g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;
- h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

8.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.
- d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

8.3.4. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

b.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

b.1.5. b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

8.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

8.5. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.6. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Ibiúna, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na “DOCUMENTAÇÃO” o qual substituirá as exigências habilitatórias constantes nos itens 8.3.1, em sua totalidade e no subitem 8.3.2.1.

9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no comprasbr.com.br, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.

9.2. Até às **14:00 horas do dia 23/03/2022**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.

9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

9.4. Classificadas as propostas, às **14:20 horas do dia 23 de março de 2022**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.

9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

aceitação dos mesmos.

- 9.8.** Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 9.9.** A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por lote
- 9.9.1** A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.9.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.9.3** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 9.10.1** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 9.10.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.11.** A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.
- 9.12.** Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

9.14. A qualquer momento, a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10. JULGAMENTO

10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

11.1. A entrega deverá ocorrer em **30 (trinta) dias** corridos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento, por parte da secretaria requisitante, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Drº Gabriel Monteiro da Silva, nº888, Centro – Ibiúna – SP –CEP: 18.150.000.

11.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, validade, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

a) A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

b) Os equipamentos serão recebidos, provisoriamente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

c) Caso os equipamentos apresentem irregularidades, especificações incorretas e estejam fora dos padrões determinados ou fora do prazo de validade exigida, a unidade recebedora os devolverá para



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

d) Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

e) Não serão aceitas entregas parceladas, salvo com prévia autorização da Prefeitura sendo que, neste caso, o pagamento será liberado após o término da entrega do material constante na Nota de Empenho.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias, após a entrega do material, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde – Srº Valdir Messias de Almeida, a Nota Fiscal.

12.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

13.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à **CONTRATADA**, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) Multa pela recusa da **CONTRATADA** em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada,



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

podendo o **CONTRATANTE** autorizar a continuação do mesmo;

- c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;
- d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo **CONTRATANTE**;
- e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

13.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Da Estância Turística de Ibiúna.

13.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

- 13.10.** Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, “f” da Lei nº. 8.666/93.
- 13.11.** Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.
- 13.12.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 13.13.** A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 15822.319000/1210-17, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**, ora licitados correrão à conta da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde.

Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde / Governo Federal. Proposta: nº 15822.319000/1210-17

Ficha nº 262

Funcional Programática nº 10.301.1001.2018

Elemento Econômico nº 4.4.90.52

R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Recurso Municipal

Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha nº 261

Funcional Programática nº 10.301.1001.2018

Elemento Econômico nº 4.4.90.52

R\$ 52.167,99 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

<https://comprasbr.com.br/> .

- 15.2.** *Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.*
- 15.3.** Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.
- 15.4.** O pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.
- 15.5.** Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.
- 15.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.
- 15.7.** A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
- 15.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito a Divisão de Compras, pelo correio eletrônico: licitacao@ibiuna.sp.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não [sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.
- 15.9.** Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.
- 15.10.** O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

15.11. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: licitacao@ibiuna.sp.gov.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

15.11.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

15.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao (a) Sr.(a) Secretário (a) de Segurança Pública. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.13.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.13.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.13.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.14 Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

15.15 Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

15.16 A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- 15.17 É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.
- 15.18 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 15.18.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 15.18.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Ibiúna, SP., 10 de março de 2022.

Alessandra Godinho da Silva
Pregoeira



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº DA PROPOSTA 15.822.319000/1210-17

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2 HP/CV Vazão a partir de 3 cfm Processo de vácuo de duplo estágio. Dimensões sem gabinete: Comprimento: 27cm X Largura: 29cm x Altura: 32cm Dimensões com gabinete: Comprimento: 30,0cmxLargura: 32,7cmxAltura: 37,1cm Peso Líquido sem gabinete: 16,10 Kg Peso Líquido com gabinete:19,90 Kg Peso Bruto c/ Embalagem:17,00 Kg Potência de 0,5 à 2 HP Alimentação:Bivolt127V/ 220V Frequência: 60Hz Corrente: 4,57(220V) / 13,1A(127V) Tensão na placa de comando:24 V Vazão de ar máxima:200L/min. Consumo de água: 0,30L/min.	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
2	2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Reservatórios de líquidos com encaixe rápido. Bomba peristáltica. Reservatório com iluminação e aquecimento interno. Transdutor do ultrassom com pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. Ultrassom Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Possibilidade de atuação com procedimentos sem o uso de refrigeração, como: condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%. Jato de Bicarbonato. Peça de mão removível. Ponteira autoclavável e com longo alcance. Alta resistência em procedimentos de desinfecção. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

		visualizador de conteúdo. . Registro ANVISA Reservatório confeccionado em ABS. Peça de mão metálica. Modo de operação: contínua. Dimensões (A x C x L): 24,0 x 24,0 x 21,8 cm. Peso líquido: 3,10 Kg. Peso Bruto (com embalagem): 4,10 Kg. Capacidade do reservatório de líquido: Antisséptico: 350ml. Água: 500ml. Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz.		
3	2	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO Instalação – coluna com braço convencional Modo de Operação – Digital Tensão – mínimo 7MA Quatro rodízios duplos, com freios, que proporcionam boa estabilidade. Temporizador digital centesimal, Sensores radiográficos digitais; Coluna móvel com base em 04 rodízios. colnas super estáveis. Composto por braço tipo pantográfico para facilitar e obter maior alcance nas mais variadas posições. Tubo (ampola), com ponto focal de 0.8 x 0.8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3.22mm, direcionador cilíndrico confeccionado em polímero radiopaco para evitar radiações secundárias, enrolamento totalmente imerso em óleo especial. Disparador manual à distância de 5m devidamente testado por órgão competente, respeitando as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. Método de ensaio para a medição dos parâmetros de tensão de pico médio no tubo de raios-x (kVp), corrente média no tubo de raios-x (mA), tempo de aplicação de carga no tubo de raios-x (s) e produto corrente X tempo no tubo de raios-x (mAs). * Alimentação 110V ou 220V. * Garantia de 1 ano.	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
4	2	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Tipo – Led, sem fio sem radiometro. Autonomia para 200 polimerizações de 10 segundos; Potência luminosa de 1200mW/cm2; Luminosidade constante independente da carga da bateria; Mobilidade;	R\$ 953,33	R\$ 1.906,66



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

		Possuir base para carregar a bateria Tempos de Fotopolimerização de 40 ou 90 segundos; Bips de 10 em 10 segundos; Indicador de nível de bateria; Tensão de operação do carregador: 90 a 250V automático e estabilizado; Tempo indicado por 2 cores (verde e vermelho); Corpo do aparelho em alumínio liso tratado; Ponteira condutoras de luz, passível de desinfecção química (não autoclavável), encaixe rígido e giratório de 360º, permitindo acesso a todos os quadrantes, sendo uma com diâmetro de 8mm (extremo bucal – polimerização para 1 dente) ou com 20mm x 15mm Peso: 175g		
5	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS Com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra som: 40 KHZ eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em inox com capacidade mínima de 5 litros. Tensão de alimentação: 127 / 220 V / 60Hz manual, Frequência do Ultrassom: 40 kHz; Consumo: 120 W (sem aquecimento); Temporizador eletrônico microprocessado; Fusível de proteção; descarga para líquidos Descarga para líquidos; Ciclo de trabalho automático de 5 à 40 min; Controle de tempo de trabalho indicado por leds; Disponível somente com aquecimento, 35°C; Cuba em aço inox 304; Dimensões internas do tanque: 300 x 240 x 200 mm; Dimensões internas do cesto: 275 x 210 x 100 mm; Dimensões externas do produto: 330 x 250 x 310 mm; Capacidade: 12 litros; Peso: 8,10 Kg;	R\$ 6.476,67	R\$ 6.476,67
6	2	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO Tipo manual Aplicação – Grau cirurgico Possuir regulador de potência. - Modelo apenas selagem - Tipo manual Aplicação – grau cirurgico - Área de selagem: 250 mm	R\$ 1.270,00	R\$ 2.540,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

		- Voltagem: Bivolt Automático. - Peso líquido: 5,5 kg - Selagem rápida e eficiente para embalagens de até 25 cm de largura; - Espessura de selagem de 13 mm Dimensões do Equipamento: - Largura: 220 mm - Profundidade: 320 mm - Altura: 850 mm		
7	2	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Cadeira Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada Estofamento: Cor opcional Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braço de apoio para o paciente Braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos Três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro - Equipo Composição: 01 Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox Removível Pintura	R\$ 14.493,33	R\$ 28.986,66



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

		Na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Puxadores Bilateral Unidade de Água Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulação da vazão da água. 01 Suctor de saliva a ar Unidade de água rebatível Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor Luz halógena Espelho multifacetado Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°. Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). Especificações Técnicas Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1. Alimentação: 127/220 V~ (Selecionável internamente). Frequência: 50/60 Hz. Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B. Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1min. trabalho e 4 min. descanso. Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 - Toda a cadeira, com exceção do pedal de comando. IPX1 - Pedal de comando Potência de entrada: 200VA. Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kg. Registro Anvisa		
8	2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - ATÉ 75 LITROS Modo de operação – digital Camara de esterilização em aço inoxidável; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial.	R\$ 5.676,67	R\$ 11.353,34



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

		Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização Sem necessidade de tubulação para drenagem de água Facilidade na operação com ciclos extras Utilizar água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água		
09	2	AMALGADOR ODONTOLÓGICO Sistema universal que permite todos os tipos de cápsulas. Painel digital de fácil comando. Produce baixo nível de ruído. Ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Fácil limpeza e desinfecção. Garantia: 12 meses. Informações técnicas: * Voltagem: Bivolt (110V / 220V). * Tampa protetora transparente. * Atinge 4.200 rpm (+/-10%). * Potência do motor: 40 W. * Nível de ruído: Menos de 65db (A). * Peso: 2,975 kg. * Dimensões (C x A x L): 260 x 140 x 230 mm.	R\$ 1.826,00	R\$ 3.652,00
10	5	BALDE A PEDAL - Aço Inox - 20 x 25 cm 10 L Produto fabricado em aço inoxidável 430, com pedal, diâmetro de 20 cm, altura de 25 cm e capacidade de 10 litros.	R\$ 376,00	R\$ 1.880,00
11	1	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS Capacidade – de 31 a 50 limas Armazenamento de Limas Tamanho 15x7,5x7cm	R\$ 142,33	R\$ 142,33
12	2	MESA AUXILIAR Dimensões de 40x40x80cm à 40x60x80cm Material de confecção – Aço inoxidável	R\$ 558,67	R\$ 1.117,34
13	1	AR-CONDICIONADO 9000 a 12.000 BTU/h QUENTE E FRIO TIPO SPLIT 110/220 Volts Unidade Externa: Saída de ar vertical, chassi inoxidável que garante um grau de proteção maior contra chuvas e ventos fortes; design arredondado e compacto, facilitando a instalação. Classificação Energética A:	R\$ 2.169,67	R\$ 2.169,67



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

		Gás Ecológico R410A: Gás que não agride a camada de ozônio. Função Siga-me: Com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: Evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Função ECO: Economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono. Tripla Filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon): Ultra Filter: retém até 99% das bactérias*; Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função Brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função Turbo: máxima performance. Timer Digital 24 Horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função Desumidificar: Display Digital: Função Desliga/Liga Display: Função Auto: Ajuste Preciso da Posição da Aleta: Controle Remoto em Português		
14	1	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS ATÉ 09 LIMAS Armazenamento de Limas Tamanho 15x7,5x7cm	R\$ 163,33	R\$ 163,33
15	2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Isento de óleo, 2 motores (quatro cabeçotes) com potência de 1 a 1,5 Hp, consumo de 6 a 7 pés; Maior refrigeração interna e eficiência; Fluxo de ar 440 l/min. (15,6 pc/min.); Filtro de ar com regulador de pressão; Reservatório de 30 a 39 litros com proteção interna anti-oxidante; Mangote metálico flexível; Dois manômetros; Protetor de sobrecarga; Pressostato com chave geral; Drenagem do reservatório de fácil acesso; Três sistemas de segurança através de Válvula de segurança; Características Pintura; Interno e externo antioxidante (pintura eletrostática) Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR: Dispositivo de alívio do excesso de pressão;	R\$ 3.403,33	R\$ 6.806,66



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

		Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão); Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; Filtro de ar com drenagem automática Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso; Ventoinha de refrigeração nos motores; Rodízios para transporte; Possuem a função de auxiliar no transporte do compressor; Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório); Mangueira do motor metálica e flexível; Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil; Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço; DIMENSÕES: Largura: 33cm; Altura: 63,9cm; Comprimento: 67,3cm; Peso Líquido: 48,5 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 60 Kg.		
16	3	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Apoio de Braço para Coleta de Sangue, Pintada em epóxi Branco (cor padrão), construída em Base de aço inoxidável, com haste regulável por manipulador e chapa de apoio articulável e acolchoada para amoldar a anatomia do braço. Permitindo localizar as veias e proporcionar mais conforto aos pacientes. Comprimento: 70 cm X Largura: 30 cm X Tipo – pedestal Altura regulável	R\$ 319,67	R\$ 959,01
17	2	CARRO MACA SIMPLES Descrição do Produto Carro Maca simples pintado (sem grades), estrutura construída em tubos de 1 ¼" x 1,06mm de espessura, leito removível construído em chapa de aço 0,75mm, cabeceira reclinável, pés com rodízios de 5" sendo dois com freio dispostos diagonalmente Dimensões : 1,90m x 0,60m x 0,80m	R\$ 4.033,33	R\$ 8.066,66
18	2	CADEIRA DE RODAS ADULTO Tipo de quadro: Estrutura dobrável com fechamento em X Material do quadro: Aço ou ferro Tipo de X: Aço duplo tubular Tipo de pintura: Eletrostática epóxi Tipo do Encosto: Fixo Estofamento de encosto: Acolchoado em nylon de alta resistência	R\$ 1.766,67	R\$ 1.766,67



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

		Estofamento de assento: Acolchoado em nylon de alta resistência Almofada: Espuma de 5 cm de espessura Apoio de braço: Escamoteável / rebatível Apoio de pés: Rebatível lateralmente Pedal: Do tipo plataforma, com regulagem de altura e ângulo Protetor de roupa: Nylon com aba Freios: Bilaterais com acionamento para frente Faixa de panturrilha: Sim Rodas dianteiras: 8" maciça (200x50), com rolamentos blindados na bucha receptora Garfo da roda dianteira: Aço carbono Eixo dianteiro: Fixo Roda traseira: 24" raiada, com rolamentos blindados no cubo de alumínio Pneu da roda traseira: Inflável 24"x 1 3/8" Aro de propulsão: Alumínio com pintura eletrostática epóxi Eixo traseiro: Sistema quick release / removível Peso da cadeira de rodas: 24 Kg Capacidade de carga: 120 Kg Apresentar certificação do INMETRO: Registro ANVISA		
19	9	CADEIRA Em aço – braços de ferro pintado com assento encosto estofado - assento/encosto produzido em espuma injetada de alta densidade anatômica revestida em tecido PP A cadeira possui uma estrutura fixa secretária com 4 pés e garfo duplo 3/4 preta, possui ponteiros plásticos anti-derrapante. Dimensões do Encosto: 28cm x 34cm (A x L) Dimensões do Assento: 40cm x 37cm (L x P) Peso Suportado: 110 kg Peso líquido aproximado do produto (kg): 3,35kg	R\$ 314,67	R\$ 2.832,03
20	4	LONGARINA 3 lugares Assento confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 - Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm	R\$ 1.533,33	R\$ 6.133,32



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

		profundidade Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura Altura do Assento até o chão: 44 cm Altura total até o chão: 87 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 144 cm largura x 50 profundidade x 87 altura Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 144 cm largura x 50 profundidade x 66 altura Peso líquido aproximado do produto: 15 kg Peso recomendado: até 110 kg / lugar		
21	2	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 3 ATÉ 10 LITROS Material de confecção – aço ou alumínio Capacidade de 3 até 10 L Com válvula reguladora e fluxômetro.	R\$ 1.074,33	R\$ 2.148,66
22	1	ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS COM WIFI E IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO FORMATO A4 Eletrocardiógrafo com impressora registro de 3 canais 12 derivações, com a operação automática e manual, bateria interna recarregável. impressora térmica de alta resolução. Interface USB, filtros digitais. DADOS TÉCNICOS Alimentação Elétrica Bivolt Garantia do Fabricante 12 Meses Canais 3 Canais manual de instruções antes do uso Impressora Conexão com Computador Bateria Interna Filtro para Interferência em 60Hz Filtro Tremor Muscular 35 Hz Ganho N/2, N, 2N Velocidade de Registros 25 mm/s, 50 mm/s Entrada para Alimentação 12V Ambulância Modos Automático, Manual Conteúdo da Embalagem Cabo de Alimentação. Cabo Paciente, Rolo de Papel, Eletrodos precordiais de sucção, Eletrodos de membro tipo clip, Manual de instruções Derivações 12 DIMENSÕES Peso (Gramas) 2400 Altura (cm) 25 Largura (cm) 31 Comprimento (cm) 85 Registro ANVISA	R\$ 11.456,67	R\$ 11.456,67



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

23	4	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 74 cm x 121 cm x 61 cm. COMPOSIÇÃO Tampo confeccionado em MDPBP 15mm com perfil ergonsoft 180°; retaguarda em MDPBP 15mm. Pés tipo H com base oblonga e com almofada em MDPBP 15mm, com acabamento feito por duas colunas tipo U. 4 sapatas em PVC; 4 ponteiras niveladoras. GARANTIA	R\$ 545,33	R\$ 2.181,32
24	1	MESA GINECOLÓGICA SEM ARMÁRIO MESA DE EXAMES GINECOLÓGICOS STANDART ESTOFADA CÓDIGO INTERNO DO PRODUTO: S 0981. ESTRUTURA DA BASE: Construída em Aço SAE 1020, tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, com gaveta. LEITO: Dividido em três partes, acolchoado com espuma densidade 23, revestido em corino. DIMENSÕES: Altura= 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Pés com ponteiras em PVC. EMBALAGEM: Papelão reforçado, nas respectivas dimensões: Altura = 890 mm, Largura = 600 mm, Comprimento = 1200 mm. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Leito, estrutura, acompanha par de porta coxa com haste em Aço Carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 Kg. CAPACIDADE DE CARGA: 150 Kg.	R\$ 1.724,00	R\$ 1.724,00
25	2	DETECTOR FECAL Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. Suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a ultima configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição. Saída para fone de ouvido e gravador de som. Filtro minimizador de interferência durante a	R\$ 1.762,33	R\$ 3.524,66



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

		utilização. Alimentação por energia elétrica. Produto projetado em conformidade aos requisitos e normas: ABNT NBR IEC60601-1:1997 / IEC 60601-1-2:2006 / IEC 60601-14:2004/ IEC 60601-2-37:2003 Certificado de Conformidade NCC 14.02758 RMP. 04.017 Rev.02 Especificações: Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm . Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz 10%. Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v 10% e frequência de 50/60hz. Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9). Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9). Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Peso líquido: 1,5Kg. Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm. Potência: 32 VA/ 15W. Potência ultrassônica: 5mh/cm. Conteúdo da Embalagem: 01 - Equipamento 01 - Transdutor 2MHZ 01 - Fone para ouvido 01 - Frasco de gel 01 - Cabo de alimentação 01 - Manual de instruções		
26	1	ESFIGNOMANOMETRO ANALÓGICO ADULTO Aparelho para medir pressão arterial. Características Reutilizável; Manômetro aferido selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; Manguito e bulbo em látex, com válvula de descarga em metal; Braçadeira confeccionada em nylon antialérgico e impermeável de alta resistência e durabilidade, com fechamento em velcro; Fechamento em Velcro; Acompanha estojo para transporte. Especificações Manômetro de 0 a 300 mmHg; Tamanho da braçadeira: Adulto circunferência de 18 a 35 cm;	R\$ 252,33	R\$ 252,33



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

		Cor: Preta		
27	2	SUPORTE DE SORO (PEDESTAL) Suporte para soro em aço inox Base em termoplástico 50x50cm com 5 rodízios. Altura regulável entre 1,20x2,00m com mandril plástico. 4 ganchos coluna, ganchos maciço 3/16 Peso aproximado do produto 3 kg vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia de 12 meses.	R\$ 457,33	R\$ 914,66
28	2	VEÍCULO DE PASSEIO Veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas, 0 km). Combustível – Flex Direção - hidráulica ou elétrica Portas - 04 (quatro) portas Câmbio – manual Distância entre eixos – mínima de 2.370 mm Motorização – 1.0 à 1.3 Trio elétrico Ar condicionado Vidros elétricos dianteiros; Travas elétricas nas portas; Jogo de tapetes; Protetor de motor; Cor; branca (com padronização visual); Todos os itens obrigatórios; Documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima em nome do ente federado; garantia mínima de doze meses.	R\$ 81.216,67	R\$ 162.433,34
			TOTAL	R\$ 292.167,99

Observações:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- 1 – A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento, por parte da secretaria requisitante, podendo ser prorrogado igual período,
- 2 – Local de entrega: Almoxarifado Central, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº 51, Centro, Ibiúna S.P. – CEP:18.150.000;
- 3 – Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;
- 4 – Todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.
- 5 – **A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.**
- 6 – **A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação.**
- 7 – Na nota fiscal emitida, deverá constar o número da licitação, do empenho e do contrato, obrigatoriamente.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Divisão de Compras / Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.05/2022

....., portador da carteira de identidade nº , representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº , DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Divisão de Compras / Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N°.05/2022

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi considerada inidônea.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do contrato.
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº05/2022

(MODELO DE PROPOSTA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 15822.319000/1210-17, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
				Valor Total: R\$ _____(valor por extenso)	

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital - CNPJ:

Ibiuna, xxx de xxxxxxxxx de 2022.

Proponente

CPF: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos
supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem
como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO V I

(M O D E L O)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **(Contratos)**

MINUTA

CONTRATANTE:xxxxxx

CONTRATADO:xxxxxxx

**CONTRATO N° (DE
ORIGEM):**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 15822.319000/1210-04, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 - Centro

CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833

site: www.ibiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiuna, XXX de XXXXX de 2022.

GESTOR _____ **DO**
ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data _____ de _____ Nascimento:

XX/XXXXX/XXX _____ Endereço

residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo

CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG: XXXXXX

Data _____ de _____ Nascimento:

XXX/XXX/XXXX _____ Endereço

residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

.

Pela

CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento:

XXXX/XXXXX/XXXX

Endereço residencial

completo: E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 - Centro

CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833

site: www.ibiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

CNPJ N.º: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA:

CNPJ N.º :

ATA N.º: XXX/2022 (de origem):

DATA DA ASSINATURA: xx/xxxx/2022

VIGÊNCIA: xxxxxxxxxx

OBJETO: xxxxxx

VALOR (R\$): xxxxx

Edital nº13/2022

Pregão Eletrônico nº05/2022

Processo Administrativo N.º:P216843/2021

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de aquisição:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, xxx de xxx de 2022.

Nome e cargo:

E-mail

Institucional:

E- mail pessoal:

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ANEXO - VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.05/2022

VALOR: R\$ xxxxx

CONTRATO N.ºxx/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA xxxxxx, PARAxxxx

Aos xxxx dias do mês de xxxxx do ano de 2022, nesta cidade de Ibiúna, compareceram de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.531/0001-37, neste ato representado por seu pelo Prefeito Sr. Paulo Kenji Sasaki, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.ºxxxxx e CPF/MF n.º xxxxx. no uso da competência doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxx, com sede na Rua: xxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxx, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por xxxxx, portador da Cédula de Identidade RG. nº xxxxxx e CPF/MF nº xxxxxx e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada no pregão, conforme despacho exarado às fls. xxxxx do processo nº xxxxxxxxx pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1308 de 19 de janeiro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: 1.1. A CONTRATADA compromete-se a entregar xxxxx para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital nº xx/2022– Pregão Eletrônico nº xx/2022 e Processo Adm nº xx/2021, parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES:

2.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato.

2.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar ao **CONTRATANTE**, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato.

2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo **CONTRATANTE**.

2.5. A **CONTRATADA** responsabiliza-se perante o **CONTRATANTE** pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

PREÇO:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

3.1. O preço certo e ajustado é de R\$xxx (xxx), conforme proposta da **CONTRATADA** e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária: Ficha xxx – Funcional Programática nºxxxxxxxxx e **Elemento** Econômico nºxxxxxxxx, empenho n.ºxxxxx/2022.

3.2. O preço pactuado será fixo e irrevogável pelo período de um ano, conforme legislação federal em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos xxxxx pelo **CONTRATANTE**.

4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Seção de Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A **CONTRATADA** deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, respeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES:

7.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à **CONTRATADA**, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa: a) Multa pela recusa da **CONTRATADA** em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o **CONTRATANTE** autorizar a continuação do mesmo; c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo **CONTRATANTE**; e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento); 7.1.3 a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.4. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

7.1.5. O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o **CONTRATANTE** efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO:

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e; c) judicial, nos termos



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

da legislação.

8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao **CONTRATANTE** as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada.

CLÁUSULA NONA:

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º P14607/2021 e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

FORO:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiúna, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

LEGISLAÇÃO:

11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado.

Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls.xxxx e, aprovado às fls. xxxx do processo administrativo n.ºP14607/2021

e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Prefeito da Estância Turística de Ibiúna

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

RG

NOME

RG _____